

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.864, de 1º de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio para a finalidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.864/2010:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao sorteio, entre os contribuintes que quitarem à vista a parcela única do IPTU do exercício de 2011 perante a Fazenda Pública Municipal, de cinco motocicletas zero quilometro, de até 125 cc (cento e vinte e cinco cilindradas), motor de quatro tempos, e de cinco aparelhos televisores de tela de display de cristal líquido (LCD) medindo pelo menos 37" (trinta e sete polegadas), bens que serão adquiridos mediante regular processo de licitação, como forma de incentivar o pagamento desses tributos devidos ao Município nesta modalidade mencionada.

Art. 2º. As condições do sorteio e os critérios de participação serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º. As despesas correrão a conta de dotação do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br